



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 07/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0005725/2026-23, resolve exonerar, a pedido, KERLINNE BARROS MELO ABREU, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 04/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0005765/2026-10, RESOLVE nomear EMILY SILVA WANDERLEY FARIAS NASCIMENTO, portadora do CPF nº 109.712.904-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de março de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:



Proc: 01.2021.00001105-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2023.00002362-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2024.00001749-2.

Interessado: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 01.2024.00004866-3.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 3083-3086, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 01.2025.00002328-7.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00003085-5.

Interessado: Pedido de providências.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00004589-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2025.00005064-0.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Inspeção Sanitária de Origem Animal.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00005421-4.

Interessado: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Desobediência.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00005726-6.

Interessado: Pedido de Providências.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 01.2026.00000521-6.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.



Assunto: Descumprimento de decisões, determinações e atos normativos dos órgãos da Administração Superior.
Despacho: Considerando a juntada dos documentos de fls. 20-62, retornem os autos à douta Assessoria Técnica para análise.

Proc: 01.2026.00000617-0.

Interessado: Ana Luzia Torres Ribeiro.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça da Capital, para que o archive em seu acervo digital.

Proc: 02.2025.00001543-2.

Interessado: 5ª Procuradoria de Justiça Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2025.00010559-7.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – CHEFIA DE GABINETE - ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 16, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00012386-2.

Interessado: Tribunal Marítimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00000604-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da republicação da Portaria PGJ nº 118/2026, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00001602-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici/al.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00001640-2.

Interessado: DR. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ - PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc:02.2026.00001745-6.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 44, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00002066-1.

Interessado: Procuradoria Geral do Município de Olho D'Água das Flores.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 8, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00002075-0.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 57, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00002160-5.

Interessado: Núcleo de Proteção Coletiva - DPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019,



ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2026.00002163-8.

Interessado: Procuradoria-Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002177-1.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002225-9.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 06.2023.0000594-8.

Proc: 02.2026.00002226-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça da Capital - Defesa do Consumidor.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00002229-2.

Interessado: 8ª Promotoria da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2026.00002237-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça da Capital - Defesa do Consumidor.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de março de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 5 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos ELO/CNMP n. 1.01235/2024-85 e 1.00069/2026-16.

Proc. GED n. 20.08.0290.0000003/2026-03

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Processo ELO n. 1.01235/2024-85. Reclamação Disciplinar. Solicitação de informações.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, à Promotora de Justiça Ilda Regina Reis Santos, para que preste informações atualizadas sobre o andamento da Notícia de Fato n. 01.2025.00003693-8, no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005786/2026-25

Interessado: Conselheira Fabiana Costa Oliveira Barreto, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: OFÍCIO-CIRCULAR nº 9/2026/CIJE. Divulgação institucional – atuação coordenada do MPF (GTI Fundef/Fundeb – 1CCR) sobre precatórios Fundef/Fundeb.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via e-mail funcional, ao Núcleo da Educação e a todos os membros com atribuição na referida matéria, para os fins de direito. 2. Em seguida, archive-se.



Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 5 de março de 2026.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 144, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.0000290/2026-52, designar a servidora MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Pesquisa (símbolo FG-1), revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 570/2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 145, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1348.0000290/2026-52, designar a servidora ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO, Técnico do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Extensão (símbolo FG-1), revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 449/2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 146, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no 1º Juizado de Violência Doméstica da Capital, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 do mês de março do corrente ano, conforme discriminado abaixo:

DATA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
09/03	CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS
10/03	CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA ANA CECÍLIA DE MORAIS E SILVA DANTAS DALVA VANDERLEI TENÓRIO LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
11/03	CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA LEONARDO NOVAES BASTOS MARÍLIA CERQUEIRA LIMA
12/03	CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO
13/03	CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS



JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 147, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem no mutirão no 2º Juizado de Violência Doméstica da Capital, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 do mês de março do corrente ano, conforme discriminado abaixo:

DATA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
09/03	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ADÉZIA LIMA DE CARVALHO KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR
10/03	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ADÉZIA LIMA DE CARVALHO GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
11/03	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ADÉZIA LIMA DE CARVALHO
12/03	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ADÉZIA LIMA DE CARVALHO ELOÁ DE CARVALHO MELO
13/03	MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA ADÉZIA LIMA DE CARVALHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.00086102026-03

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques - Promotora de Justiça

Assunto: solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000604/2026-60

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000357/2026-35



Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0008608/2026-57

Interessado: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008609/2026-30

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 05 de Março de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 90, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000357/2026-35, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Boca da Mata, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 03 de março de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 91, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000604/2026-60, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.805.834-**, matrícula nº 825927-5, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 292,65 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 26 de fevereiro de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura jornalística do título de Cidadão Honorário ao Promotor de Justiça Dr. Maurício Wanderley, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho



03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 92, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000604/2026-60, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Memória Fotográfica do Ministério Público, portador do CPF nº ***.243.984-**, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 26 de fevereiro de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura fotográfica do título de Cidadão Honorário ao Promotor de Justiça Dr. Maurício Wanderley, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa, Péricles Gama de Lima Filho. Virtualmente, compareceu o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 2ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; 2. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000466-1 (para homologação) Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 34ª Promotoria Justiça da Capital. 3. GED n. 20.08.0284.0005634/2026-55 (para homologação) Interessado: Dr. Alex Almeida Silva, Promotor de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio. 4. GED n. 20.08.0284.0005636/2026-98 (para homologação) Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Assunto: Encaminhamento do Planejamento Estratégico e de atuação de 2026/2027 da 1ª Procuradoria de Justiça Cível. 5. GED n. 20.08.0284.0005641/2026-60 (para homologação) Interessado: Dr. José Antônio Marques Malta e Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotores de Justiça Assunto: Encaminhamento do Plano de Ações Estratégicas 2026/2027 do Núcleo de Defesa da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência. 6. GED n. 20.08.0284.0005685/2026-36 (para homologação) Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, Promotora de Justiça Assunto: Encaminhamento do Plano de Atuação 2026/2027 da 5ª Promotoria de Justiça da Capital. 7. GED n. 20.08.0290.0000002/2026-30 (para conhecimento) Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Procurador de Justiça Assunto: Relatório de atividades desenvolvidas na Coordenadoria de Interlocução com o Conselho Nacional do Ministério Público durante o ano de 2025. 8. *Referendum* sobre a Resolução n. 06/2026 Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Define as atribuições do Núcleo de Direito de Família instituído pela Resolução CPJ n. 2/2026. 9. *Referendum* sobre a Resolução n. 07/2026 Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça Assunto: Define as atribuições do Núcleo do Tribunal do Júri, instituído pela Resolução CPJ n. 2/2026. Quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Na mesma ocasião, o Presidente, a pedido, concedeu a palavra à



Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, que, cumprimentando os demais colegas Procuradores de Justiça presentes àquela reunião, ressaltou a importância de fazer constar a justificativa de sua ausência na 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 29 de janeiro de 2026, por se encontrar em gozo de férias regulamentares. Novamente com a palavra, o Presidente determinou à Secretária que fizesse constar na ata a ser subscrita da sessão presente também os demais membros do Colegiado que se encontravam ausentes por gozo de férias regulamentares ou licença, quais sejam, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Vicente Felix Correia, e a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu. Quanto aos itens 2 a 7, postos em votação os planos de atuação, foram conhecidos e homologados em bloco por unanimidade. Quanto aos itens 9 e 10, postas a referendo as Resoluções do CPJ sob nº 06/2026 e nº 07/2026, não houve objeção. Em seguida, o Procurador-geral de Justiça, após apresentar decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal que trata do teto remuneratório constitucional, solicitou autorização ao Colégio de Procuradores para envio de projeto de lei ao Poder Legislativo Estadual se idêntica providência for adotada pelos demais órgãos da estrutura de Estado, tendo sido deferido à unanimidade. Nas comunicações, o Presidente informou que estaria ausente da chefia do Ministério Público de Alagoas entre 13 e 28 de fevereiro de 2026 e que sua substituição se daria de forma automática na pessoa do Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para o dia 26 de fevereiro de 2026. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Walber José Valente de Lima e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Silvana de Almeida Abreu, Sandra Malta Prata Lima e Péricles Gama de Lima Filho. Virtualmente, compareceram os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Humberto Pimentel Costa. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; 2. Proc. SAJMP n. 02.202600000387-3 (para homologação), Interessado: Dr. Ivaldo da Silva. Promotor de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 9ª Promotoria Justiça de Arapiraca.; 3. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000677-0 (para homologação) Interessada: Dra. Jane Braga Quirino Lima, Promotora de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 27ª Promotoria Justiça da Capital; 4. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001067-4 (para homologação) Interessado: Dr. Leonardo Novaes Basto, Promotor de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria Justiça de Marechal Deodoro; 5. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001239-4 (para homologação) Interessada: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida, Promotora de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 15ª Promotoria Justiça da Capital; 6. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001298-3 (para homologação) Interessada: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 14ª Promotoria Justiça da Capital; 7. Proc. SAJMP n. 02.2026.00001308-2 (para homologação) Interessados: Dr. Coaracy José de Oliveira da Fonseca, Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba, Dr. Flávio Gomes da Costa Neto e Dr. Jamily Gonçalves Barbosa, Promotores de Justiça Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 das 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Promotorias Justiça da Capital. Quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 3ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto aos itens 2 a 7, postos em votação os planos de atuação, foram conhecidos e homologados em bloco por unanimidade. Nas comunicações, o Presidente, com a palavra, propôs um voto de congratulações direcionado ao Promotor de Justiça Maurício Amaral Wanderley, membro do Ministério Público de Alagoas, congratulando-o pelo recebimento de homenagem de cidadão honorário pela Câmara de Vereadores da cidade de Arapiraca. Foi aprovado, à unanimidade. Em seguida, a pedido, concedeu a palavra à Excelentíssima Procuradora Denise Guimarães de Oliveira, que, na oportunidade, enalteceu a atuação do Secretário do Colégio de Procuradores, Promotor de Justiça Ivaldo da Silva, pelo fidedigno trabalho. Por fim, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____



sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Walber José Valente de Lima
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10 horas, aconteceu a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Helder de Arthur Jucá Filho, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo e a Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sendo aquele em razão do usufruto de folgas compensatórias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 2ª Reunião Ordinária de 2026 tendo, em votação, restado aprovada pela unanimidade dos Conselheiros votantes. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO**, o Presidente expôs que, tendo todos sido liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntava se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: **Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 01 ao 96)** Ordem: 1 Cadastro nº: 022026000011140 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022026000011184 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 022026000011195 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022026000011129 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022026000011207 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022026000011229 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022026000011230 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022026000011273 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 022026000011351 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 022026000011651 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022026000011807 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 022026000011830 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022026000011840 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022026000011995 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 022026000012039 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 022026000012050 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022026000012061 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 022026000010408 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 022026000010630 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 022026000010996 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022026000011530 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 022026000011630 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022026000011962 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022026000010874 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 022026000009423 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 052026000006026 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 052026000006059 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 052026000006260 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 052026000006281 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Dano ao Erário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30



Cadastro nº: 05202600006304 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Providência Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 052026000006792 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 052026000006804 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Pessoa Idosa Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 052026000006815 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 052026000005450 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Transporte Terrestre Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 052026000005638 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 052026000005727 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 052026000005738 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 052026000005749 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 052026000005905 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 052026000005938 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 052026000006270 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 052026000006760 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 092023000015124 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT/MUNICÍPIO DE MESSIAS-AL Assunto: Gratificação Natalina/13º salário Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 092025000013167 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 092025000013501 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 092025000013512 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 092025000013201 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 092025000013267 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 092025000013656 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 092025000013934 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 092025000013834 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 092025000014266 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 092025000014333 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 092025000014499 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 092025000015021 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 092025000015032 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 092025000015043 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 092025000015521 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 092025000016042 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 60 Cadastro nº: 092025000013945 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 92025000016053 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 092025000013823 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 63 Cadastro nº: 092025000006455 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 64 Cadastro nº: 092025000011525 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 65 Cadastro nº: 092025000016631 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 66 Cadastro nº: 092025000016642 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 67 Cadastro nº: 092025000016664 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 68 Cadastro nº: 092025000017063 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 69 Cadastro nº: 092025000017130 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 70 Cadastro nº: 092025000017163 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 71 Cadastro nº: 092025000017520 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 72 Cadastro nº: 092025000017663 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação



Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 73 Cadastro nº: 092025000017708 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 74 Cadastro nº: 092025000017996 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 75 Cadastro nº: 092025000018018 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 76 Cadastro nº: 092025000018362 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 77 Cadastro nº: 092025000018595 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 78 Cadastro nº: 092025000018729 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 79 Cadastro nº: 092025000019161 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 80 Cadastro nº: 092025000019240 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 81 Cadastro nº: 092025000019261 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 82 Cadastro nº: 092025000019272 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 83 Cadastro nº: 092025000019283 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 84 Cadastro nº: 092025000019294 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 85 Cadastro nº: 022026000012440 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 86 Cadastro nº: 022026000012494 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 87 Cadastro nº: 052026000007303 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 88 Cadastro nº: 022026000012717 Origem: Protocolo Geral Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 89 Cadastro nº: 052026000007380 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 90 Cadastro nº: 022026000012806 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 91 Cadastro nº: 022026000012817 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 92 Cadastro nº: 052026000007403 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 93 Cadastro nº: 052026000007414 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 94 Cadastro nº: 052026000007425 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 95 Cadastro nº: 052026000007436 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 96 Cadastro nº: 052026000007447 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos **PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO**, o Presidente destacou terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência. No que diz respeito ao procedimento de relatoria da Conselheira Kícia Cabral, foi designado como Conselheiro ad hoc o Doutor Isaac Sandes, que confirmou o voto exarado. O Conselheiro Maurício Pitta solicitou, em mesa, a retirada de pauta do item de ordem 106. O Presidente indagou se algum Conselheiro gostaria de realizar qualquer manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, inclusive o de relatoria da Conselheira Kícia Cabral. Seguem os mesmos listados com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: **Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Itens 97 ao 101)** Ordem: 97 Cadastro nº: 022025000074787 Origem: 53ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Valter José de Omena Acioly: EMENTA. Notícia de Fato. Suposta prática de crime cometida por servidor público federal no desempenho do cargo. Atribuição do Ministério Público Federal. Referendo de declínio de atribuição. Inteligência do Art. 9º-A da Resolução nº 23/2007 do CNMP c/c o Assento nº 5/2016 deste Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Ordem: 98 Cadastro nº: 022025000115662 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Valter José de Omena Acioly: EMENTA. Protocolo unificado. Supostas condutas ocorridas no ambiente de trabalho, atribuídas a superior hierárquico, que teriam resultado em constrangimentos, tratamento desrespeitoso e abalo à sua dignidade profissional. Atribuição do MPT. Voto pelo referendo de declínio de foro, com a consequente remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho. Ordem: 99 Cadastro nº: 062025000002559 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Valter José de Omena Acioly: EMENTA: Procedimento preparatório. Suposta negativa de procedimento cirúrgico. Audiência realizada. Procedimento realizado no SUS. Perda do objeto. Voto pelo homologação do arquivamento do presente procedimento, com a consequente devolução dos autos à Promotoria de Justiça. Ordem: 100 Cadastro nº: 062024000001689 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outra Assunto: Práticas Abusivas Relator: Valter José de Omena Acioly: EMENTA: Procedimento preparatório. Suposta comercialização de combustível em volume divergente do efetivamente registrado. Ajuizamento de Ação Civil Pública. Voto pelo arquivamento do presente procedimento, com a consequente devolução dos autos à Promotoria de Justiça. Ordem: 101 Cadastro nº: 012025000051006 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Veículos de Transporte Coletivo Relator: Valter José de Omena Acioly: Notícia de fato. Suposta irregularidade na aplicação de escalas de trabalho. Inocorrência. Arquivamento da Notícia. Recurso apresentado. Ausência de irregularidade na promoção de arquivamento. Pelo não provimento do recurso. **Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta (Itens 102 ao 106)** Ordem: 102 Cadastro nº: 062019000000996 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Maurício André



Barros Pitta: EMENTA: RECURSO EM INQUÉRITO CIVIL. MEIO AMBIENTE E POLUIÇÃO SONORA. RECLAMAÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDOS ACIMA DOS LIMITES LEGAIS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. FISCALIZAÇÕES QUE NÃO CONSTATARAM DANO AMBIENTAL OU IRREGULARIDADES NO MOMENTO DAS DILIGÊNCIAS. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA INVESTIGADA NO LOCAL. PERDA DO OBJETO. INÉRCIA DO RECLAMANTE APÓS CIENTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E DE JUSTA CAUSA PARA O PROSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. Ordem: 103 Cadastro nº: 06202300000897 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Maurício André Barros Pitta: EMENTA: RECURSO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONSUMIDOR. SUPOSTA PRÁTICA DE "VENDA CASADA" OU "EMBUTEC". AQUISIÇÃO DE PRODUTO COM SEGUROS NÃO SOLICITADOS (GARANTIA ESTENDIDA E "LU CONECTA"). RESOLUÇÃO DO CASO INDIVIDUAL COM ESTORNO INTEGRAL. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA PELA EMPRESA INVESTIGADA. BAIXO ÍNDICE DE RECLAMAÇÕES ATUAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DE LESÃO COLETIVA SISTÊMICA OU ATUAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. Ordem: 104 Cadastro nº: 062025000003280 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Desabamento ou desmoronamento Relator: Maurício André Barros Pitta: EMENTA: RECURSO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONSUMIDOR E ENGENHARIA CIVIL. NOTÍCIA DE GRAVES VÍCIOS CONSTRUTIVOS ERISCO DE DESABAMENTO EM IMÓVEL RESIDENCIAL. LAUDO DA DEFESA CIVIL QUE COMPROVA SÉRIE DE ANOMALIAS ESTRUTURAIS E MÁ COMPACTAÇÃO DE SOLO. IMÓVEL FINANCIADO COM RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA). INTERESSE JURÍDICO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). DANO INDIVIDUALIZADO SEM REPERCUSSÃO COLETIVA CONFIGURADA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). INTELIGÊNCIA DO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REMESSA HOMOLOGADA. Ordem: 105 Cadastro nº: 012025000044893 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Pessoas com deficiência Relator: Maurício André Barros Pitta: EMENTA RECURSO EM NOTÍCIA DE FATO. EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO. PLEITO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS POR DISCENTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERTENCENTE À REDE FEDERAL (IFAL). INTERESSE DA UNIÃO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). INTELIGÊNCIA DO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO CONFIGURADO. REMESSA AOS ÓRGÃOS FEDERAIS HOMOLOGADA. Ordem: 106 Cadastro nº: 022026000001797 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Relator: Maurício André Barros Pitta **Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias (Itens 107 ao 113)** Ordem: 107 Cadastro nº: 062018000005954 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 108 Cadastro nº: 062021000001066 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Crime contra a administração ambiental Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 109 Cadastro nº: 062024000003987 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 110 Cadastro nº: 062025000000794 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 111 Cadastro nº: 062024000003765 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Falta de publicização de atos oficiais Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 112 Cadastro nº: 062021000003853 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Isaac Sandes Dias Ordem: 113 Cadastro nº: 062020000002850 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 59 Promotoria de Justiça da Capital e outra Assunto: Fauna Relator: Isaac Sandes Dias **Relatora: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos (Item 114)** Ordem: 114 Cadastro nº: 062025000003570 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Improbidade Administrativa Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL. REGULARIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS. PENDÊNCIA DOCUMENTAL SANADA NO CURSO DA INSTRUÇÃO. APRESENTAÇÃO DE TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO E ALVARÁ DE VISTORIA DO CBMAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO DISCENTE COMPROVADA. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. No momento das **COMUNICAÇÕES**, sem quem possuísse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, larei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Portarias



PORTARIA DG Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, portador do CPF ***.853.804-**, matrícula nº 8255081-6, como gestor e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF ***.315.504-**, matrícula nº 826237-3, como fiscal do Contrato nº 05/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ nº 11.873.478/0001-42), revogando a Portaria DG nº 03, de 04 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF ***.707.744-**, matrícula nº 825380-3, como gestor e o servidor LEONARD SOARES BRANDÃO SÁ, portador do CPF ***.336.044-**, matrícula nº 825637-2, como fiscal do Contrato nº 01/2026, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a pessoa jurídica CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI (CNPJ nº 11.860.728/0001-00),

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, portador do CPF ***.997.224-**, matrícula nº 8252602 como gestor e o servidor JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, portador do CPF ***.701.584-**, matrícula nº 825762 como fiscal do Contrato nº 02/2026, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 48.020.095/0001-31).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas
10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Portaria de instauração de Inquérito Civil Nº 05/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação do Inquérito Civil, CONSIDERANDO o recebimento de representação relatando que pessoa investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Município de Arapiraca, acumula irregularmente o cargo em comissão de Enfermeira Coordenadora de UTI em hospital situado em Arapiraca;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, com obtenção de documentos e outras diligências; e CONSIDERANDO ter findado o prazo previsto no artigo 3o., da Resolução no. 174, de 04.07.2017;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato no. 01.2025.00003534-0 em Inquérito Civil, nos termos das Resoluções no. 23/2007 e 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, com o escopo de melhor apuração dos fatos acima mencionados e das responsabilidades deles decorrentes, promovendo a obtenção de mais informações e documentos, e demais diligências



necessárias nos termos da lei, razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente Portaria;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas; e,
- 3) Publicar a presente Portaria no DO.
- 4) Expedir os ofícios necessários.

Arapiraca/AL, 04 de março de 2026.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA
Promotor de Justiça

Despachos

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0053/2026/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2025.00005272-7

REPRESENTANTE: Denúncia Anônima

REPRESENTADO: Mercadinho Mais Barato

ASSUNTO: Armazenamento Irregular de Botijão GLP

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA. ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE BOTIJÃO GLP. MERCADINHO MAIS BARATO. INSPEÇÃO IN LOCO. CORPO DE BOMBEIROS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. EXAURIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. ARQUIVAMENTO.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Notícia de Fato instaurado a partir da denúncia anônima registrada em 13 de Outubro de 2025 na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos para apurar um suposto armazenamento irregular de botijão de GLP. Em sua reclamação, aduz que o estabelecimento comercial estaria armazenando botijões de gás em local inapropriado; acredita-se que de maneira ilegal. Acrescenta ainda que o suspeito tem amigos na polícia local, o que dificulta a investigação. Já foram feitas outras denúncias e reclamações na prefeitura, porém, até o momento, nada foi feito. (cf.fl.s. 01/05)

Como medida inaugural, o Despacho nº 0805/2025/01PJ-Capit determinou que fosse realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas uma inspeção in loco no estabelecimento referenciado. (cf.fl.s.09/11)

Em cumprimento a determinação acima transcrita, fora remetido o Ofício PROESDEC/MPE-AL nº 0852/2025/01PJ-Capit ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas. (cf.fl.s.12/13)

Áfl. 14, o Despacho nº 0880/2025/01PJ-Capit, determinou a prorrogação do prazo de tramitação dos autos por mais 90 dias, consoante art. 3ª, parágrafo único, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017 e Portaria CNMP – CNnº 0291, de 27 de novembro de 2017.

Em resposta, o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas informou que aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, foi realizada Vistoria Técnica de fiscalização no estabelecimento Mercadinho Mais Barato, localizado na Avenida Rosalvo Borges da Silva, Santos Dumont, Maceió, Alagoas. Nessa ocasião, não foram encontrados botijões de GLP armazenados no local. (cf.Fl.s.15/28)

Éo relatório em apertada síntese.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Notícia de Fato instaurado a partir da denúncia anônima registrada em 13 de Outubro de 2025 na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos para apurar um suposto armazenamento irregular de botijão de GLP.

Da análise dos autos, verifica-se que o principal pleito da denúncia anônima – armazenamento de botijões de gás em local inapropriado – fora integralmente averiguado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas que informou a ausência de botijões de GLP armazenados no local.

Constata-se, ainda, que da análise do acervo desta Promotoria de Justiça, não foram encontrados outros procedimentos instaurados em face do estabelecimento Mercadinho Mais Barato, o que descaracterizaria uma demanda coletiva.

Sendo assim, no que tange ao alegado pela denúncia anônima sobre o suposto armazenamento de botijões de gás em local inapropriado, é de se verificar que a reclamação não merece prosperar na medida em que fora realizada uma inspeção in loco e fora atestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas a ausência de botijões de GLP armazenados no local.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, adotando-se os seguintes comandos:

- a) Intime-se a parte investigada acerca do presente despacho de arquivamento, que desafia recurso no prazo de 10 (dez) dias;B) intime-se a parte autora através do DOE, eis que trata-se de denúncia anônima;
 - c) Após, archive-se no âmbito desta Promotoria.
- Cumpra-se.



Maceió/AL, quinta-feira, 08 de janeiro de 2026.
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000279-6

Portaria Nº 0002/2026/15PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 15ª Promotoria de Justiça da Capital, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 127, caput e 129, III, da Constituição Federal; arts. 6º, inciso XX e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93; arts. 25, incisos IV, alíneas 'a', e "b" VIII, 26, caput e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei Federal 7.347/1985 e art.5º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual de Alagoas nº 15/1996;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF nº 854, de relatoria do Ministro Flávio Dino, de 23/10/2025, que determinou aos Ministérios Públicos Estaduais a adoção de providências para a fiscalização e promoção da adequada conformidade dos processos orçamentários e da execução das emendas parlamentares estaduais e municipais ao modelo federal de transparência e rastreabilidade, com observância assegurada a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas expediu a Resolução Normativa nº 5/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 10/12/25, a qual dispõe sobre a fiscalização e o acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e municipais, estabelecendo normas destinadas a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, destinado a acompanhar e fiscalizar a adequação dos preceitos acima;

II – Ato contínuo, DETERMINO:

a) Expedição de ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Maceió para apresentação das seguintes informações:

a.1) Os mecanismos de transparência ativa adotados pela Câmara Municipal quanto à apresentação, tramitação, aprovação e execução das emendas parlamentares municipais, e se há seção específica no Portal da Transparência do órgão dedicada exclusivamente às emendas parlamentares e, caso não exista, justificar a ausência;

a.2) Os mecanismos de acompanhamento e fiscalização, pela Câmara Municipal, da execução das emendas parlamentares pelo Poder Executivo Municipal;

b) Expedição de ofício à Controladoria Geral do Município para que apresente as seguintes informações:

b.1) Especificamente quanto às emendas parlamentares recebidas pelo Município, de origem federal ou estadual:

b.1.1) Se recebeu ou encontra-se previsto para receber recursos oriundos de emendas parlamentares orçamentárias de origem federal ou estadual, nos termos do artigo 166-A da Constituição Federal;

b.1.2) Caso a resposta ao item anterior seja afirmativa, informe quais os valores previstos para recebimento no exercício de 2026, e informe se federal ou estadual, bem como: o parlamentar responsável pela indicação, a finalidade do recurso, a respectiva programação orçamentária, se houve a elaboração de plano de trabalho e o status atual da execução da emenda;

b.1.3) Se houve destinação de algum desses recursos a organizações de interesse social para a execução, nos termos da Lei nº 13.019/2014;

b.1.4) Quais os procedimentos administrativos adotados pela Prefeitura Municipal para recebimento, registro, controle e execução dos recursos de emendas;

b.1.5) Se houve identificação de restrições à execução dos recursos de emendas, como o art. 166-A, §1º da CF, que proíbe pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas ou encargos referentes ao serviço da dívida ou o art. 166-A, §5º, que exige destinação de ao menos 70% das "emendas pix" em despesas de capital e, em caso positivo, se houve comunicação formal ao Poder Legislativo, com indicação dos casos concretos e das providências adotadas;

b.1.6) Se há abertura de conta bancária específica para cada emenda parlamentar ou se os recursos são movimentados em contas genéricas ou "contas de passagem" ou mecanismos congêneres, informando o procedimento adotado;

b.2) Quanto às emendas parlamentares em geral (federais, estaduais e municipais):

b.2.1) Se há registro das movimentações financeiras das emendas parlamentares em sistema informatizado que permita rastreabilidade completa dos recursos, desde o recebimento até a aplicação final, indicando qual sistema é utilizado, bem como os mecanismos de rastreabilidade implementados para garantir a identificação "ponta a ponta" da origem (parlamentar proponente), da destinação (beneficiário final) e da execução (física e financeira) dos recursos;

b.2.2) Quais os mecanismos de transparência ativa implementados pela Prefeitura Municipal quanto ao recebimento, destinação e execução dos recursos de emendas;

b.2.3) Se há divulgação, em portal específico ou no Portal da Transparência Municipal, das informações completas sobre as



emendas, incluindo: identificação do parlamentar proponente, valor recebido, finalidade, beneficiário final, objeto, cronograma de execução, estágio da execução orçamentária e financeira (empenhado, liquidado, pago), metas físicas previstas e respectivo atingimento;

b.2.4) Se há publicação de relatório consolidado anual sobre a execução de todas as emendas parlamentares, contendo análise quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados;

b.2.5) Se o Município já apresentou ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas demonstração de que está cumprindo integralmente o comando constitucional do art. 163-A da CF quanto às emendas parlamentares, nos termos exigidos pela decisão do STF na ADPF 854/DF, apresentando cópia do documento protocolado, se for o caso;

c) À Secretaria desta Promotoria de Justiça, determino que realize buscas no portal da transparência do Município de Maceió e da Câmara Municipal e certifique:

c.1) Se há seção específica dedicada às emendas parlamentares municipais, registrando o link de acesso e o conteúdo disponibilizado;

c.2) Se constam informações sobre identificação dos autores das emendas, objeto, valor, beneficiários, estágio de execução, documentação comprobatória e periodicidade de atualização;

c.3) Se há possibilidade de download de dados em formato aberto e consultas por diferentes filtros (parlamentar, ano, área temática, beneficiário);

c.4) A data da última atualização das informações disponibilizadas;

c.5) Se há publicação de relatórios consolidados sobre a execução das emendas parlamentares;

d) À Secretaria desta Promotoria de Justiça, determino também que realize pesquisas em meios de comunicação (imprensa local e regional) e em sistemas de controle (portal do TCE-AL, plataformas federais) sobre eventual notícia, denúncia ou irregularidade relacionada à execução de emendas parlamentares no Município de Maceió, certificando o resultado nos autos;

III – Autue-se a presente Portaria e promova o devido registro no SIMP;

IV - Encaminhe-se cópia desta portaria para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, bem como ao Núcleo de Defesa do Patrimônio (NUDEPAT), para ciência.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2026.

Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000293-0

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 009/2026/44PJ-CAPIT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça signatário no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar eventual ação ou omissão lesiva aos direitos transindividuais de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar eventual ação ou omissão lesiva aos direitos transindividuais de crianças e adolescentes;



CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Lei 8.069/90, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste membro ministerial a situação da adolescente L.S. de 15 anos, vítima de agressões físicas praticadas por seu ex-sogro, G.M.S. durante o período em que residia com ele;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando acompanhar a atual situação em que se encontram a adolescente, assegurando a proteção integral de seus direitos e a adoção das medidas necessárias, determinando as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
2. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
3. Oficie-se ao Conselho Tutelar da respectiva região, para que realize visita domiciliar na residência, encaminhando cópia da certidão de nascimento, bem como relatório detalhado sobre sua situação atual, especialmente quanto às condições familiares, sociais e psicológicas.
4. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Maceió, 05 de março de 2026.

ALBERTO TENÓRIO VIEIRA
Promotor de Justiça

Atos diversos

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

20/02/2026 12:38 página 1/7

Nome do Membro

Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley

Local de Atuação

Maceió

Promotoria

Maceió - 33ª PJC – Vara Cível e Família

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Outros: Família

Assuntos mais recorrentes

Alimentos (exoneração, revisão, oferta), divórcio, curatela, investigação e negatória de paternidade, reconhecimento e dissolução de união estável, guarda e convivência, etc.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã



Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

20/02/2026 12:38 página 2/7

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

G1Q00013_SQ001.shown

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

26/08/2024

Equipe da Promotoria de Justiça

José Herisson de Lima Mendonça - Analista Judiciário - jose.mendonça@mpal.mp.br -

Icaro Mrconde Chaves Granja de Oliveira - Assistente de Promotoria -

Icaro.oliveira@mpal.mp.br -

Sarah Leandro Ribeiro do Nascimento - Estagiária - sarahleandro61@gmail.com -

Viviane Sandes de A. Wanderley - Promotora de Justiça - vivianesandes33@gmail.com -

- - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Falta de equipe multidisciplinar.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Regulamentação da equipe multidisciplinar pelo Ministério Público

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

20/02/2026 12:38 página 3/7

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

31/03/2026

Final Previsto

30/06/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Atuação da equipe multidisciplinar como assistentes técnicos em processos indicados pelo Ministério Público.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar celeridade aos processos judiciais nos quais a necessidade de obter o diagnóstico da equipe multidisciplinar.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Promotoria de Família da Capital - -

Procuradoria Geral de Justiça - -

Tribunal de Justiça - -

NAT - Núcleo de Apoio Técnico - -



--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Implantação e Capacitação da Equipe Multidisciplinar - - - 30/04/2026.

Nome do indicador

Regulamentação e capacitação da equipe multidisciplinar

Periodicidade do indicador

Trimestral

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

20/02/2026 12:38 página 4/7

Meta

2026 - 1

2027 -

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Orientação ao público em geral acerca de questões inerentes ao direito de família

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Criação de cartilha e divulgação nas redes sociais do Ministério Público

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/07/2026

Final Previsto

31/12/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias

20/02/2026 12:38 página 5/7

Orientação para a população acerca de questões inerentes do direito de família.

Objetivo da iniciativa / Meta

Esclarecimento para a população.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento

Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Procuradoria Geral de Justiça - -

ASCOM - -

Promotorias de Família - -

--

--

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião para definição dos temas - - - 01/08/2026

Reunião com a ASCOM para levantamento de custos - - - 01/09/2026

Reunião com o PGJ - - - 01/10/2026

Reunião com a ASCOM para definição de calendário de publicação para discutir material - - -

01/11/2026

Divulgação do material - - - 01/12/2026 a 31/12/2027



Nome do indicador
 Divulgação de cartilhas
 Periodicidade do indicador
 Anual
 Meta
 2026 - 100
 2027 - 200
 INICIATIVA 3
 Problema/Potencialidade Diagnosticada
 Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
 Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
 Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
 Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias
 20/02/2026 12:38 página 6/7
 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
 Nome da Iniciativa
 Atuação Institucional
 Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
 Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
 Assunto do Problema / Potencialidade
 Início Previsto
 Final Previsto
 Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
 Objetivo da iniciativa / Meta
 Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
 Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
 --
 --
 --
 --
 --
 --
 Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

 Nome do indicador
 Periodicidade do indicador
 Planos de Atuação MPAL 2026/2027 - Promotorias
 20/02/2026 12:38 página 7/7
 Meta
 2026 -
 2027 -

Portarias

PA Nº 09.2026.00000237-4

Portaria Nº 0008/2026/44PJC-Capit

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 44ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas



atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a necessidade e a relevância de acompanhar a incompatibilidade do exercício do cargo de conselheiro tutelar com a advocacia; fiscalizando, especialmente, os membros do Conselho Tutelar de Maceió/AL, que são essenciais para a adequada proteção de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que, os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

CONSIDERANDO que a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em seu art. 131, assim estabelece: “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão público de existência obrigatória e permanente em todos os municípios brasileiros, encarregado de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes (art. 113, ECA), e que o CMDCA é órgão formulador e controlador da política pública no município;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste membro ministerial a informação de que o Conselheiro K.L.S.G. situações relacionadas ao exercício funcional do Conselheiro que, em tese, podem configurar infração funcional e violação aos deveres inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar, de forma minuciosa e imparcial, os fatos noticiados, verificar a eventual prática de infração funcional no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar e adotar, se for o caso, as providências legais cabíveis, inclusive a comunicação aos órgãos competentes para as medidas administrativas e disciplinares pertinentes, determinando as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
2. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial Eletrônico;
3. Oficie-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para que instaure o competente procedimento administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente e das normas que regem o funcionamento dos Conselhos Tutelares, a fim de apurar a conduta do Conselheiro K.L.S.G., adotando-se as providências cabíveis;
5. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações.

Maceió, 05 de março de 2026

Alberto Tenório Vieira
Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital

Órgão do Ministério Público: 56ª Promotoria de Justiça da Capital

Pessoa Cientificada: Vide lista.



Nos termos do disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bem como em observância ao art. 5º, § 3º, do Ato PGJ nº 25/2024, intimam-se, por meio do presente edital, as vítimas e os investigados abaixo nominados, acerca da decisão de arquivamento proferida nos respectivos inquérito policiais, motivado pelo excesso de prazo na tramitação e inviabilidade na continuidade da investigação, conforme relação anexa.

Outrossim, cientificam-se os interessados de que:

É assegurado o direito à interposição de recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação;

O recurso poderá ser apresentado independentemente de assistência jurídica ou representação por advogado, bastando para tanto a formulação de simples petição ou qualquer manifestação escrita ou oral que exponha os fundamentos da irrisignação quanto ao arquivamento determinado;

O protocolo da peça recursal poderá ser realizado: presencialmente, junto à sede da 56ª promotoria de Justiça da Capital, localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital – Avenida Juca Sampaio, nº 540, Bairro Barro Duro, CEP 57045-365, Maceió/AL; ou eletronicamente, mediante envio ao endereço institucional de correio eletrônico: pj.56capital@mpal.mp.br;

Caso o interessado opte por apresentar o recurso de forma oral, deverá comparecer pessoalmente à referida Promotoria de Justiça, ocasião em que a manifestação será devidamente reduzida a termo por membro ou servidor autorizado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente junto à 56ª Promotoria de Justiça da Capital, presencialmente no endereço acima indicado, ou por meio do telefone institucional: (82) 2122-5231

Publique-se. Cumpra-se.

Nº MP:	IP Nº:	Vítima (s) / Interessado(s):	Investigado(s):
08.2026.00017926-1	007/2018	João Evanlista Santos Costa	Autoria Desconhecida

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00090411-9

Inquérito Policial nº: 4371/2025

Vítima: S.M. dos S.S.

Investigado: Manoel Estevão Neto

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA o INVESTIGADO acima referido, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 06 de março de 2026.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000313-0

PORTARIA Nº 0007/2026/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e



CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art.127, caput, da Carta Magna Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao MP as medidas para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc.I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2025.00004872-3 a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Teotônio Vilela, relatando situação de grave suspeita de violência sexual, negligência e abandono envolvendo uma menor;

CONSIDERANDO que a menor foi conduzida por uma professora à unidade de saúde apresentando sinais clínicos alarmantes e relato de dor pélvica, ocasião em que o exame físico constatou genitália com hiperemia e lesão ulcerada na região de pequenos lábios, com hímen de titânio aumentado (anular rompido);

CONSIDERANDO que, diante do quadro compatível com violência sexual, o médico responsável encaminhou uma criança ao Hospital Municipal de Teotônio Vilela, onde a menor foi ouvida pela psicóloga da Sala Lilás, constatando-se que a mesma estava desacompanhada de responsável legal, apenas com uma cunhada da genitora sem vínculo legal ou consanguíneo;

CONSIDERANDO a grave conduta da genitora da menor, que ao ser contatada afirmou estar no puerpério e declarou expressamente não querer mais a filha, proferindo: "pode ??levar ela para o abrigo, que eu não quero mais essa menina";

CONSIDERANDO que a genitora culpou a própria criança vítima, atribuindo-lhe comportamentos inadequados de cunho sexual, caracterizando grave violência psicológica e abandono afetivo;

CONSIDERANDO que a criança vive sob os cuidados do avô materno, que se encontrava trabalhando no momento dos fatos, e que houve omissão inicial familiar em acompanhar a menor até a RAVE (Rede de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual) em Maceió para procedimentos periciais;

CONSIDERANDO que a situação narrada configura, em tese, possível prática de crimes de abandono de incapaz, maus-tratos e violência sexual (art. 217, 133 e 136 do Código Penal), além da necessidade de investigação aprofundada quanto à suspeita de violência sexual, bem como identificação do(s) possível(is) autor(es) do abuso;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, notadamente no que pertine ao acompanhamento das providências necessárias pelos órgãos de proteção e também por parte da Polícia Judiciária na condução das investigações, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) A adoção das providências pertinentes ao feito.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição

MP n.º 09.2026.00000306-2

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 60ª Promotoria de Justiça da Capital, com fundamento no



inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n.º 015/96, bem como nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO o recebimento, nesta Promotoria de Justiça, do Ofício nº E:509/2024/SEMUDH, oriundo da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, referente ao Processo nº E:20106.0000001128/2024, encaminhado como notícia de fato;

CONSIDERANDO que o referido expediente menciona a existência de documentos anexos indispensáveis à adequada compreensão e análise dos fatos noticiados, os quais, contudo, não acompanharam o ofício remetido a esta unidade ministerial;

CONSIDERANDO que foi expedido ofício requisitando o envio dos anexos faltantes, bem como reiterada a solicitação por duas vezes por meio eletrônico institucional, sem que houvesse, até o presente momento, qualquer resposta ou encaminhamento da documentação;

CONSIDERANDO que a ausência dos documentos inviabiliza a análise do mérito da notícia de fato e a adoção de providências conclusivas;

RESOLVE:

- A) Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de obter os documentos mencionados no Ofício nº E:509/2024/SEMUDH e viabilizar a regular instrução do feito.
- B) Determinar a expedição de NOVA REQUISIÇÃO à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a esta Promotoria de Justiça cópia integral do Processo nº E:20106.0000001128/2024, inclusive todos os anexos mencionados no Ofício nº E:509/2024/SEMUDH.
- C) Consigne-se na requisição que o não atendimento injustificado poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, e art. 26, I, da Lei nº 8.625/93.
- D) Após, com ou sem resposta, voltem conclusos para análise e deliberação quanto às providências subsequentes.

Maceió, 05/03/2026

RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000314-0

PORTARIA Nº 0008/2026/PJ-TVile

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, e:

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao MP as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou a Notícia de Fato nº 01.2025.00003959-0 a partir de comunicação do Conselho Tutelar, com o escopo de apurar possível violência doméstica e familiar envolvendo uma adolescente;

CONSIDERANDO que, segundo o relato, no dia 25 de agosto de 2025, a adolescente deu entrada no Hospital de Emergência de Arapiraca (HEA) com hematomas nos membros inferiores, supostamente vítima de violência física, e que, ao ser iniciado o fluxo de atendimento da Rede de Atendimento às Vítimas de Violência (RAV), a adolescente e sua genitora evadiram-se da



unidade hospitalar;

CONSIDERANDO o relato da genitora de que a adolescente mantém um relacionamento de aproximadamente um ano com o indivíduo, residente em uma rua ao lado da casa da família;

CONSIDERANDO as informações colhidas de que, nos últimos meses, intensificaram-se as brigas entre o casal, tendo o episódio mais recente ocorrido em 24/08/2025, momento em que houve agressões físicas motivadas por desavenças durante ingestão de bebida alcoólica;

CONSIDERANDO a informação de que, na ocasião das agressões, a adolescente tentou cortar os pulsos, motivando o deslocamento até o hospital, e que a evasão da unidade de saúde ocorreu pelo desejo da genitora de evitar denunciar o agressor naquele momento;

CONSIDERANDO que, em atendimento recente pelo Conselho Tutelar, a genitora demonstrou interesse em formalizar a denúncia em face do suposto agressor;

CONSIDERANDO que a situação denota, em tese, a possível prática de crime tipificado no artigo 129, §9º do Código Penal c/c Lei nº 11.340/2006, além da necessidade imperativa de medidas de proteção e acompanhamento psicossocial à adolescente;

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, especialmente no que refere ao acompanhamento das providências necessárias pelos órgãos de proteção, bem como por parte da Polícia Judiciária na condução das investigações, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) A publicação desta Portaria;
- 2) A adoção das providências pertinentes ao feito.

Após o cumprimento das diligências supra determinadas, venham os autos conclusos para ulterior deliberação.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Teotônio Vilela/AL, 04 de março de 2026.

Assinatura eletrônica

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça, em substituição